

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 39/2010, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, REPRESENTADA PELA CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA DIRETORIA DE GESTÃO INTERNA E A EMPRESA BRATENE ENGENHARIA LTDA., NA FORMA ABAIXO:

A UNIÃO, representada pela CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO, por intermédio da DIRETORIA DE GESTÃO INTERNA, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob o número 05.914.685/0001-03, sediada no Setor de Autarquias Sul, Quadra 1, Bloco "A", Edificio Darcy Ribeiro, 10 andar, em Brasília - DF, neste ato representada pelo Diretor, Sr. CLÁUDIO TORQUATO DA SILVA, brasileiro, portador da Carteira de Identidade

nomeado pelo Portaria nº 592 de 13/06/2007, da Ministra de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República, publicado no Diário Oficial da União de 14/06/2007, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa BRATENE ENGENHARIA LTDA., inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob o número 37.990.264/0001-40, com sede SIA/SUL Trecho 04, Lote 1130, Bloco "E", Ed. Senap I, Salas 112/113/114, Brasilia/DF – CEP: 71.200-040, neste ato representada pelo Senhor JOVSON ANDRADE SEVERINO, portador da Cédula de Identidade

doravante denominada CONTRATADA, celebram o presente TERMO ADITIVO ao CONTRATO nº 39/2010, decorrente do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/2010, Processo nº 00190.018114/2010-04, sob a forma de execução indireta, nos termos da a Lei nº 10.520, de 17/07/2002; Decreto nº 3.555, de 08/08/2000 e suas alterações; Decreto nº 2.271, de 07/07/1997; Instruções Normativas - MARE nº 05, de 21/07/1995 e nº 18, de 22/09/1997; Portaria-MPOG nº 5, de 11/6/2003 e demais legislação correlata, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber a Lei nº 8.666, de 21/06/1993, mediante as Cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogação do prazo de vigência e adequação do cronograma-físico financeiro sem alteração de valor, por mais 4 (quatro) meses, contados a partir de 27 de novembro de 2012.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PUBLICAÇÃO

O presente **TERMO ADITIVO** será publicado, por extrato, no Diário Oficial da União, nos termos do parágrafo único do art. 61, da Lei n.º 8.666/1993, correndo as despesas às expensas da **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO original, inclusive ao que se refere à renovação da garantia contratual, não conflitantes com o presente Instrumento.

E por assim estarem de pleno acordo, assinam o presente instrumento, em 3 (três) vias, de igual teor e forma, para todos os fins de direito.

Brasilia, 26 de novembro de 2012.

CLÁUDIO TORQUATO DA SILVA Controladoria-Geral da União

CONTRATANTE

JOVSON ANDRADE SEVERINO

Empresa Bratene Engenharia Ltda.

CONTRA BRATENE ENGENHARAL LITAN BRATENE ENGENHARAL LITAN

TESTEMUNHAS:

NOME:

Maria Eleni da Costa Melo CPF:

RG:

NOME: CPF:

RG: